



## ADITIVO Nº 10/2024 CEV/URCA

ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2022-GR, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 009/2022-GR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o Edital Nº 009/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022, que retifica o Edital Nº 005/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022, aprovado pela Resolução nº 10/2022-CEPE/URCA, que fixa as normas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto,

CONSIDERANDO o respeito e observância aos comandos legais, normativos, judiciais e ministeriais;

CONSIDERANDO o zelo com a lisura necessária a todo e qualquer concurso ou seleção pública, bem como com os imperativos da moralidade, publicidade, isonomia e transparência;

CONSIDERANDO o inarredável compromisso com o interesse público, bem jurídico de relevância ímpar a toda a coletividade;

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil Nº 06.2023.00000593-7, que tramita perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/CE, referente ao Concurso Público para Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da URCA, regido inicialmente pelo Edital Nº 005/2022-GR/URCA, retificado pelo Edital Nº 009/2022-GR/URCA;

CONSIDERANDO a publicação do Aditivo nº 09/2023-GR/URCA, instrumento editado em substituição à revogada Ordem de Serviço nº 03/2023-CEV/URCA e para fazer cumprir as recomendações ministeriais comunicadas através do Ofício nº 0378/2023/3ªPmJCRA, atinentes à Fase de Provas de Títulos, para a qual foi estabelecido detalhado procedimento visando à reanálise dos documentos apresentados pelos candidatos para esta Etapa e, por consequência, à recontagem da pontuação atribuída;

CONSIDERANDO o Cronograma de Execução estabelecido no bojo do citado Aditivo, que previu o procedimento de triagem da documentação dos títulos no período de 07 a 22 de dezembro de 2023, por meio de subcomissão designada especificamente para esse fim;



CONSIDERANDO o minucioso trabalho de conferência das provas de títulos executado pela subcomissão designada para a realização do procedimento de triagem da documentação;

CONSIDERANDO, por outro lado, o volume de documentos em reanálise pela citada subcomissão e bancas examinadoras, cuja triagem deve ser realizada minuciosamente e de acordo com os critérios definidos no Art. 2º do Aditivo nº 09/2023-GR/URCA;

CONSIDERANDO as férias de muitos professores que compõem as bancas examinadoras no mês de janeiro de 2024, o que faculta a estes o direito de não responderem demandas profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de realinhar o cumprimento do Cronograma, a partir dos eventos citados, que, não intencionalmente, acabaram por comprometer a execução do calendário então definido;

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO, constante do ANEXO ÚNICO do Aditivo nº 09/2023-GR/URCA, cujos eventos seguirão de acordo com o Quadro abaixo, para aqueles setores de estudo que já tiveram concluídas as 1ª e 2ª Fases do Concurso:

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PARA OS SETORES DE ESTUDO QUE CONCLUÍRAM A 1ª E 2ª FASES DO CERTAME</b>		
Até 25 de janeiro de 2024	<u>ON LINE / PRESENCIAL</u>	1ª ETAPA (TRIAAGEM) RECORREÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS (TRIAAGEM DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS QUANDO DA FASE DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DOS TÍTULOS)
Até 15 de fevereiro de 2024	<u>ON LINE / PRESENCIAL</u>	REAPRECIÇÃO PELAS BANCAS EXAMINADORAS DOS CASOS QUE EM QUE TENHA SIDO IDENTIFICADA(S) ALGUMA(S) INCONSISTÊNCIA(S)
16 de fevereiro de 2024	<u>ON LINE</u>	RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )
19 e 20 de fevereiro de 2024	<u>ON LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )
11 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )
11 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS DE TÍTULOS (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )
11 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )
12 e 13 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA  
COMISSÃO EXECUTIVA DE VESTIBULAR - CEV  
CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO DA URCA



15 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )
15 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO (Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> )

**Art. 2º.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso, ouvida, em última instância, a Administração Superior da Universidade.

**Art. 3º** Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Universidade Regional do Cariri, em Crato/CE, aos 16 de janeiro de 2024.

---

MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA